



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 448, de 8 de abril de 2015.

Autoriza o afastamento, do exercício das funções, de membros da Comissão Eleitoral constituída para coordenar o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, eleição 2015.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento, do exercício das funções, dos membros docentes e técnico-administrativo da Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 313, de 27 de março de 2007, com a atribuição de coordenar o processo eleitoral, a votação e a apuração dos resultados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na eleição de 2015, pelo período necessário às atividades decorrentes do pleito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 8 de abril de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS